



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4268/2025

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

Processo nº 0807903-07.2024.8.19.0067,
ajuizado por **T.M.F.C.**.

A presente ação se refere à solicitação da **fórmula infantil com restrição de lactose** (Nan® sciencepro S.L.).

Ressalta-se que foi emitido o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5314/2024**, em 17 de dezembro de 2024 (Num. 163370534 - Págs. 1 a 3), no qual foi informado que em lactentes não amamentados é recomendado o uso de fórmulas infantis como melhor alternativa. A respeito do tipo de fórmula infantil prescrita (Nan® sciencepro S.L.), não havia sido informada a justificativa para o uso de fórmula infantil especializada com restrição de lactose. Foram realizados questionamentos a respeito do quadro clínico atual do Autor, da condição clínica que justificasse o uso da fórmula infantil com restrição de lactose, informação a respeito da gravidade da fenda labiopalatina, bem como informações acerca da introdução da alimentação complementar e dados antropométricos atuais do Autor.

Trata-se de Autor de atualmente 1 ano e 8 meses de idade (Certidão de Nascimento – Num. 147846123 - Pág. 3), e segundo novo documento médico acostado (Num. 210689806 - Págs. 2 e 3), emitido pelo Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, em 14 de abril de 2025, o Autor é acompanhado na referida unidade de saúde por ser portador de **fissura labiopalatina**, tendo realizado cirurgias de rinoqueiloplastia, em agosto de 2024, e palatoplastia, em março de 2025, e dentro da programação de acompanhamento do Autor ainda se inclui o agendamento de múltiplas cirurgias. Em abril de 2024, foi observada a presença de **sinais e sintomas sugestivos de intolerância à lactose**, quando foi introduzida **fórmula infantil isenta de lactose**. Em consulta de retorno, foi observada melhora da regurgitação, distensão abdominal e dermatite, com ganho de peso importante. Possui alimentação adequada para a idade, que inclui **fórmula infantil**, frutas, legumes, carnes e leguminosas com boa aceitação dos alimentos. Foram informados os **dados antropométricos** do Autor (peso: 11,350 kg, estatura: 72cm, com 1 ano e 2 meses de idade).

A respeito dos **dados antropométricos** informados (peso: 11,350 kg, estatura: 72cm, com 1 ano e 2 meses de idade), eles foram avaliados nos gráficos de crescimento e desenvolvimento da OMS, indicando **peso adequado para a idade** (+ 1 escore z) e **baixa estatura para a idade** (< -2 escore z)^{1,2}.

¹ WHO Child Growth Standards. Disponível em: <<https://www.who.int/tools/child-growth-standards>>. Acesso em: 21 out. 2025.

² BRASIL. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_terapia_nutricional_atencao_especializada.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.



Acerca da fórmula infantil prescrita, **fórmula infantil com restrição de lactose** (Nan® sciencepro S.L), foi descrito em novo documento médico acostado que foi necessária a introdução de fórmula infantil sem lactose pela presença de sinais e sintomas sugestivos de intolerância à lactose, com melhora do quadro após o uso da referida fórmula especializada.

A respeito do quadro clínico do Autor, participa-se que na **intolerância à lactose** ocorre uma **incapacidade de digerir o açúcar do leite (lactose)**, geralmente ocasionada pela deficiência de lactase (enzima que digere a lactose), gerando sintomas como distensão abdominal, flatulência, diarreia e dor abdominal. O manejo desse quadro consiste na redução ou eliminação do consumo de leite e derivados durante toda a vida ou por um período específico, se a natureza do quadro for transitória, podendo haver a sua substituição por versões de produtos lácteos com restrição de lactose ou produtos que não contenham leite em sua composição³.

Segundo o fabricante, a **fórmula infantil com restrição de lactose** (Nan® sciencepro S.L) é recomendada para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses de idade) **com restrição à lactose**⁴. Dessa forma, é viável o uso da **fórmula infantil com restrição de lactose**, como a opção prescrita (Nan® sciencepro S.L), pelo Autor.

De acordo com o **Ministério da Saúde**, lactentes não amamentados, em uso de fórmula infantil, a partir de 9 meses de idade já podem realizar a substituição da fórmula infantil pelo leite de vaca integral⁵. Acrescenta-se que não é recomendado o uso de composto lácteo antes dos 2 anos de idade. Nesse contexto, ressalta-se que existe opção de leite integral UHT para dietas com restrição de lactose, e as opções de leite integral em pó para dietas com restrição de lactose usualmente são denominados como composto lácteo^{6,7}. Sendo assim, é viável a permanência do uso de fórmula infantil com restrição de lactose, como a opção prescrita (Nan® sciencepro S.L), **até o Autor completar 2 anos de idade**, quando poderá ocorrer a substituição da fórmula infantil por leite integral para dietas com restrição de lactose.

Salienta-se que segundo o **Ministério da Saúde**, em lactentes não amamentados na faixa etária do Autor, é recomendada a realização de almoço e jantar, compreendendo 1 alimento de cada grupo (cereais ou raízes e tubérculos, feijões, legumes e verduras, carnes e ovos), além da oferta de frutas nas pequenas refeições ou como sobremesa, e no desjejum, lanche de tarde e ceia deve ser oferecida a fórmula infantil ou o leite de vaca, totalizando um volume de 180 a 200mL, 3 vezes ao dia (**600mL/dia**)⁵. Nesse contexto, para atingir a referida recomendação usual, seriam necessárias 79,2g/dia de fórmula (diluição de 13,2%), totalizando **6 latas de 400g/mês de Nan® sciencepro S.L**⁸.

³ MAHAN, L.K. & SWIFT, K.M. Tratamento Clínico Nutricional para Reações Adversas a Alimentos: Alergia e Intolerância Alimentar. In: MAHAN, L.K., ESCOTT-STUMP, S, RAYMOND, J.L.Krause, alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

⁴ Fórmula Infantil NAN S.L. 400g. Disponível em: <<https://www.lojafamilynes.com.br/formula-inf-nan-s-l-400gr-1>>. Acesso em: 21 out. 2025.

⁵ BRASIL. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

⁶ Leite Integral Piracanjuba Zero Lactose 1L. Disponível em: <<https://www.piracanjuba.com.br/produto/leite-integral-piracanjuba-zero-lactose-1l>>. Acesso em: 21 out. 2025.

⁷ Composto Lácteo NINHO Zero Lactose Lata 700g. Disponível em: <<https://www.lojafamilynes.com.br/ninho-zero-lactose-forti-lata-700g-1>>. Acesso em: 21 out. 2025.

⁸ NAN® SCIENCEPRO SL. Disponível em: <<https://www.nestleparaespecialistas.com.br/produtos/nan-sciencepro-sl>>. Acesso em: 21 out. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Destaca-se que a **fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (Nan® S.L)** possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Por fim, informa-se que **fórmula infantil com restrição de lactose**, como a opção prescrita (Nan® sciencepro S.L) ou similar, não integra nenhuma lista oficial para disponibilização gratuita através do SUS, no âmbito do município de Queimados e do estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

À 2ª Vara Cível da Comarca de Queimados do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02